



Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

Publicado no DOM/ES  
Em: 11/05/21

**DECRETO Nº 416/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 277.887,50 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS	
392 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	
421 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 247.887,50
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 277.887,50**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 277.887,50 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS	
392 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	
421 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 247.887,50
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	

**Total do (s) Débito (s) R\$ 277.887,50**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal